



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | [www.algodaodejandaيرا.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaيرا.pb.gov.br)

Nº 0724 OUTUBRO/ 2024

ATOS DO EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

## CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

### TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATUAL Nº 001/2024 - PSS

Por este instrumento particular de Rescisão Administrativa de Contrato de Prestação de Serviços Público Nº 001/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.471/0001-13, na condição de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Senhor **Humberto dos Santos**, brasileiro, paraibano, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2250439 SSP/PB e do CPF nº. 027.112.264-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, Centro e do outro lado, o(a) Sr(a) **SALETE MARIA FREIRE RAMOS**, brasileira, paraibana, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.637.568 - SSDS/PB e do CPF nº. 097.133.924-42, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Filho, s/n - Centro - Remígio - PB, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**., fica justo e convencionado o seguinte:

O contrato ora rescindido, tinha como objeto os **Serviços de Fisioterapeuta** neste município de Algodão de Jandaíra. Dessa forma, tendo em vista, a inexecução do contrato provocado pelo contratado, já que este, justificadamente, solicitou a rescisão do referido Contrato Original.

Em seguida, pelo interesse da Administração Pública, de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e aos princípios basilares contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, **fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços** avençado entre as partes supracitadas, através da presente Rescisão Administrativa de Contrato de Serviços Público por tempo determinado - PSS, a partir de 23 Outubro de 2024, em todas as suas cláusulas.

Algodão de Jandaíra, 23 de Outubro de 2024.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB.

Contratado(a): ALDEMIR DOS SANTOS LIMA

Objeto: Fisioterapeuta do NASF, neste município.

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Vigência: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data: 24 de Outubro de 2024.

## PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º035/2024

Em 23 de outubro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

EXONERAR, o Sr. ALDEMIR DOS SANTOS LIMA, portador do CPF 070.746.214-20, do Cargo Comissionado de Diretor Adjunto de Departamento de Fiscalização Sanitária e Epidemiologia, com lotação na Secretaria de Saúde, Portaria de Nonecação N.º 060/2023, de 16 de maio de 2023, a partir desta data deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 23 de outubro de 2024.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 036 /2024

Em, 23 de Outubro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.


**RESOLVE:**

NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Gestores Escolares, deste Município, as seguintes pessoas:

Maria Marta Gomes de Souto Araújo – Supervisora Educacional  
Raimundo Melo Neto Segundo – Coordenação Geral  
Ana Cristina Galdino Pereira - Representante da Secretaria de Educação  
José Luiz Rufino dos Santos - Representante da Secretaria de Administração.

Esta Comissão deverá processar a avaliação para que o Poder Executivo possa efetuar as devidas providências referente ao Processo Seletivo mencionado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, em 23 de Outubro de 2024.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
- PREFEITO -

## DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO N.º 047 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

FICA PRORROGADO O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente neste município.

**DECRETA:**

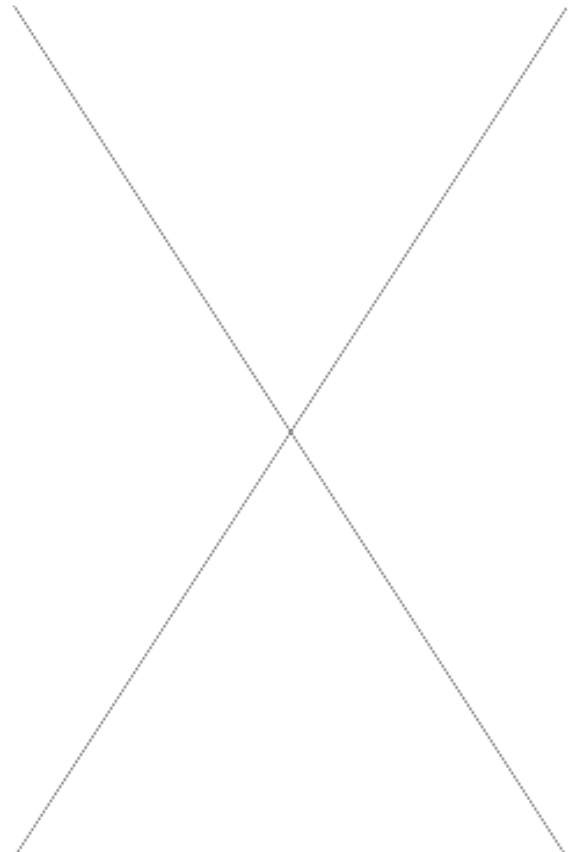
Art. 1.º - Fica prorrogado o Feriado Municipal o dia 28 de Outubro para o dia 01 de Novembro de 2024.

Art. 2.º - O Feriado Municipal de que se refere o artigo anterior, tem haver com a comemoração ao dia Nacional do Funcionário Público na cidade de Algodão de Jandaíra/PB, prorrogado para a data acima mencionada.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, em 24 de Outubro de 2024.

  
Humberto dos Santos  
Prefeito Municipal



**AUTORIZAÇÕES**




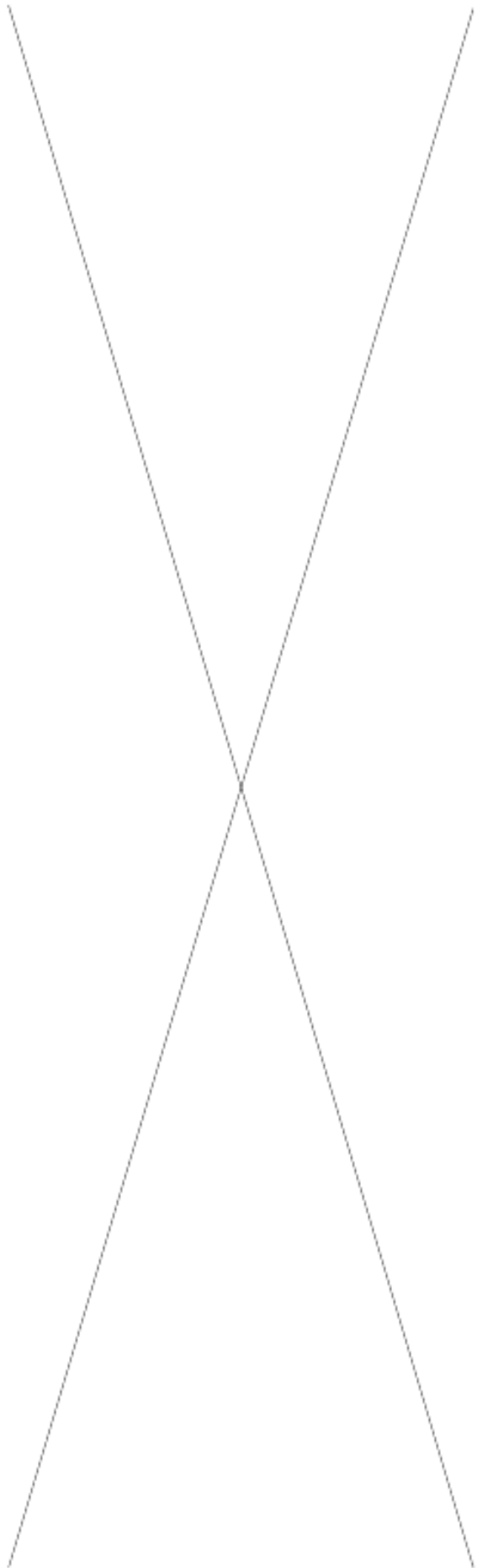
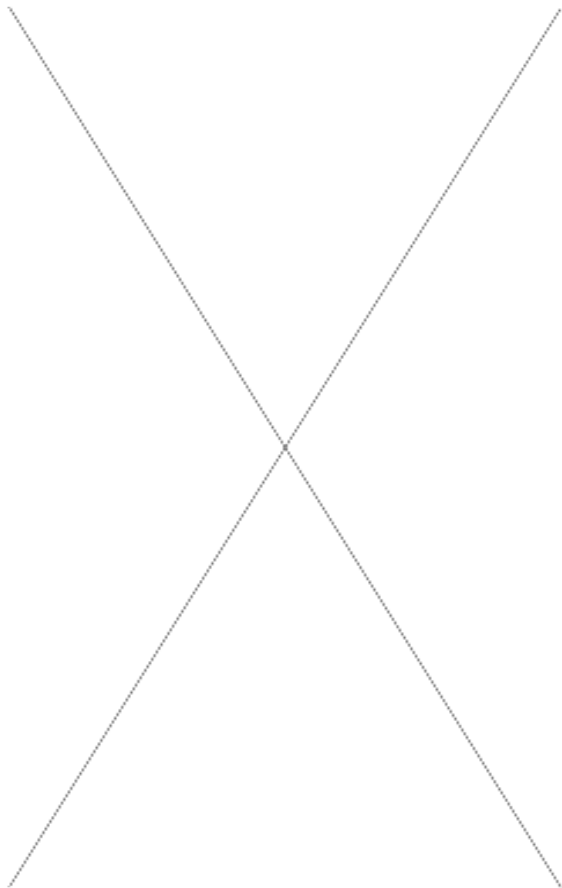
ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, S/Nº - centro - Algodão de Jandaíra - PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 127/2024**

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **ALUIZO PEREIRA DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Gari**, Matrícula N.º **0244**, lotado na secretaria de **Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **16 de abril de 2022 a 16 de abril de 2023**, a partir do dia **22 de outubro de 2024 até o dia 20 de novembro de 2024**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 22 de outubro de 2024.

  
**Humberto dos Santos**  
 Prefeito



## ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB



PORTARIA Nº 21/2024

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022 e em atendimento ao processo TC nº 06099/24:

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 14/2024, publicada em 09 de agosto de 2024, no Informe Oficial Ano XXVII - Edição Extra - Algodão de Jandaíra, que terá a seguinte redação:

**Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais**, a Sra. VALDETE LUCENA VICENTE, matrícula nº 008, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 036.039.094-37, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.571.041 - 2º VIA - Órgão Expedidor SSDS/PB, com fundamento no Art. 10-D, *caput*, I a IV, § 2º, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 001/2024).

**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de agosto de 2024.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 24 de outubro de 2024.

*Rosângela dos Santos Silva*  
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ